

OFÍCIO EXTERNO Nº 2626/2025 | PROCESSO Nº 67176/2025

Araucária, 12 de maio de 2025.

Ao Senhor
Eduardo Rodrigo de Castilhos
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 67176/2025

Em resposta ao Processo nº 67176/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme análise realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, a Superintendência de Transporte Público designou uma equipe técnica para vistoria do local. Na ocasião, foram levantadas informações e identificadas possíveis alternativas para a realocação do ponto de ônibus, com o objetivo de subsidiar um estudo de viabilidade.

Após a conclusão do estudo, foram constatadas as seguintes considerações:

- A densidade populacional da região demanda a manutenção de um ponto de ônibus nas imediações, a fim de garantir o atendimento adequado aos usuários.

- As quadras anterior e posterior ao ponto atual não apresentam condições viáveis para a realocação.

- A distribuição atual dos pontos é equilibrada. Uma alteração resultaria em distâncias desproporcionais entre os pontos, comprometendo o deslocamento eficiente dos usuários.

- O ponto existente já atende plenamente às demandas operacionais da rede de transporte.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e os princípios da administração pública, a Secretaria de Transporte e Circulação (STC) informa que, no momento, não será possível atender à solicitação. Ressaltamos, no entanto, que a demanda permanecerá registrada para reavaliações futuras, caso ocorram mudanças na estrutura urbana ou nas necessidades do sistema.

Reforçamos que, conforme o Decreto nº 33.420/2019, que regulamenta o Transporte Coletivo no Município de Araucária, o planejamento do sistema deve observar, entre outros, os seguintes princípios:

- II – o planejamento global da cidade, especialmente quanto ao uso e ocupação do solo e ao sistema viário básico;

- III – a universalidade do atendimento, com respeito aos direitos e deveres dos usuários;

- V – a prioridade do transporte coletivo sobre o transporte individual.

Em síntese, informamos que foram realizadas as análises técnicas referentes à possível alteração do local do ponto citado. Contudo, a STC concluiu que, neste momento, a modificação não é adequada. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**EDISON ROBERTO DA
SILVA**
028.930.519-52
12/05/2025 10:41:11
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 67176/2025

DESPACHO

À CMA - GABINETE EDUARDO CASTILHOS

Encaminhamento resposta à indicação 1478/2025

Araucária, 14/05/2025 10:12

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO